



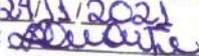
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Extrato de Sanção de Lei Municipal

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, leva ao conhecimento dos interessados que, tendo em vista a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei n. 011/2021, que “Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais da educação básica e dá outras providências”, sancionou a respectiva Lei, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica deste Município.

Itambé do Mato Dentro/MG, 24 de novembro de 2021.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 24/11/2021
ASS: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Art. 6º - Em razão da atualização de vencimentos operada por esta Lei, os novos valores dos padrões de vencimento para fins de progressão na carreira, constantes do Anexo II da Lei Complementar n. 06/2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, deverão ser atualizados de acordo com os valores constante da presente Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, 24 de novembro de 2021.


Cleidileny Aparecida Chaves
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREF. MUN. DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO
EM: 24/11/2021
ASS: 